



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.549, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 738.851,42 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(306) 4.4.90.52.00.00.1.023.01.0500 Equipamentos e Material Perman	R\$ 12.100,00
(218) 3.3.90.14.00.00.2.033.01.0500 Diárias Civil	R\$ 1.000,00
(203) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0500 Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(207) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500 Outros Serv de Terc– Pessoa Juríd	R\$ 10.000,00
(269) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 522.000,00
(227) 3.1.90.13.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
(271) 3.3.90.14.00.00.2.038.01.0500 Diárias Civil	R\$ 25.000,00
(338) 3.3.90.14.00.00.2.040.01.0500 Diárias Civil	R\$ 1.751,42
(213) 3.3.90.14.00.00.2.041.01.0500 Diárias Civil	R\$ 2.000,00
(231) 3.1.90.13.00.00.2.042.01.0500 Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
(282) 3.3.90.14.00.00.2.042.01.0500 Diárias Civil	R\$ 5.000,00
(290) 3.1.90.04.00.00.2.043.01.0500 Contratação por Tempo Determin	R\$ 20.000,00
(299) 3.3.90.14.00.00.2.044.01.0500 Diárias Civil	R\$ 25.000,00

Total suplementação

R\$ 738.851,42

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(200) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
(238) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 602.000,00
(247) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0500 Outras Desp. de Pess. Dec.de Contr. de Terceirização	R\$ 50.000,00
(287) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serv de Terc– Pessoa Juríd	R\$ 20.000,00
(288) 3.3.90.40.00.00.2.042.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação -	

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PJ	R\$ 5.000,00		
(291)	3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 20.000,00
(294)	3.3.90.34.00.00.2.043.01.0500	Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr. de Terceirização	R\$ 4.751,42
(302)	3.3.90.36.00.00.2.044.01.0500	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Fís	R\$ 5.000,00
(257)	3.1.90.94.00.00.2.045.01.0500	Indenizações e Resti trab	R\$ 12.100,00

Total anulação

R\$ 738.851,42

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Desenvolvimento Sustentável

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(132) 3.3.90.91.00.00.002.01.0500 Sentenças Judiciais R\$ 90.000,00

Total suplementação R\$ 90.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 90 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(658) 9.9.99.99.00.00.9.999.01.0500 Reserva de Contingência R\$ 90.000,00

Total anulação R\$ 90.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 188, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.544, de 27 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme especificado a seguir

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE REFLORESTAMENTO E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00.00.2.101.02.0753 Equipamentos e Material Permanente R\$ 420.000,00

Total suplementação R\$ 420.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº. 1.544/2022.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.548, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o fluente exercício, o valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(378) 3.3.90.30.00.00.2.059.01.0500 Material de Consumo R\$ 13.000,00

(386) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0500 Outros Auxílios Financ. a Pessoas Fis R\$ 23.000,00

(387) 3.3.90.48.00.00.2.060.01.0661 Outros Auxílios Financ. a Pessoas Fis. R\$ 5.500,00

UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(429) 3.3.90.14.00.00.2.068.01.0500 Diárias Civil R\$ 7.000,00

Total suplementação R\$ 48.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(370) 3.3.90.30.00.00.1.021.01.0500 Material de Consumo R\$ 33.000,00

(371) 3.3.90.39.00.00.1.021.01.0500 Outros Serv. de Terc– Pessoa Jurid. R\$ 5.000,00

(372) 4.4.90.52.00.00.1.021.01.0500 Equipamentos e Material Perman R\$ 5.000,00

(407) 3.3.90.30.00.00.2.067.01.0661 Material de Consumo R\$ 3.000,00

(408) 3.3.90.32.00.00.2.067.01.0661 Material, Bem ou Serv. P/ distrib.grat R\$ 1.000,00

(409) 3.3.90.36.00.00.2.067.01.0661 Outros Serviços de Terc– Pessoa Fis R\$ 500,00

(410) 3.3.90.39.00.00.2.067.01.0661 Outros Serviços de Terc– Pessoa Jurid R\$ 500,00

(411) 4.4.90.52.00.00.2.067.01.0661 Equipamentos e Material Perman R\$ 500,00

Total anulação R\$ 48.500,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.549, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 738.851,42 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme especificação a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- (306) 4.4.90.52.00.00.1.023.01.0500 Equipamentos e Material Perman R\$ 12.100,00
 (218) 3.3.90.14.00.00.2.033.01.0500 Diárias Civil R\$ 1.000,00
 (203) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0500 Material de Consumo R\$ 10.000,00
 (207) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0500 Outros Serv de Terc- Pessoa Juríd R\$ 10.000,00
 (269) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 522.000,00
 (227) 3.1.90.13.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 80.000,00
 (271) 3.3.90.14.00.00.2.038.01.0500 Diárias Civil R\$ 25.000,00
 (338) 3.3.90.14.00.00.2.040.01.0500 Diárias Civil R\$ 1.751,42
 (213) 3.3.90.14.00.00.2.041.01.0500 Diárias Civil R\$ 2.000,00
 (231) 3.1.90.13.00.00.2.042.01.0500 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
 (282) 3.3.90.14.00.00.2.042.01.0500 Diárias Civil R\$ 5.000,00
 (290) 3.1.90.04.00.00.2.043.01.0500 Contratação por Tempo Determin R\$ 20.000,00
 (299) 3.3.90.14.00.00.2.044.01.0500 Diárias Civil R\$ 25.000,00

Total suplementação R\$ 738.851,42

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- (200) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00
 (238) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 602.000,00
 (247) 3.3.90.34.00.00.2.035.01.0500 Outras Desp. de Pess. Dec.de Contr. de Terceirização R\$ 50.000,00
 (287) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serv de Terc- Pessoa Juríd R\$ 20.000,00
 (288) 3.3.90.40.00.00.2.042.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação - PJ R\$ 5.000,00
 (291) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 20.000,00
 (294) 3.3.90.34.00.00.2.043.01.0500 Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr. de Terceirização R\$ 4.751,42
 (302) 3.3.90.36.00.00.2.044.01.0500 Outros Serv de Terceiros – Pessoa Fis R\$ 5.000,00
 (257) 3.1.90.94.00.00.2.045.01.0500 Indenizações e Resti trab R\$ 12.100,00

Total anulação R\$ 738.851,42

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PROCESSO: 155/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 046/2022

DATA: 27/09/2022

VIGÊNCIA: 27/09/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Assistencial Social.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de produtos para manutenção de piscina e outros**, conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:

G. M. B. DA COSTA & CIA LTDA;

VENCEDOR DOS ITENS;01, 02, 03, 04, 05, 06.

VALOR TOTAL: R\$ 57.459,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

OFÍCIO Nº. 260/GAB/2022ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

Canarana – MT, 28 de setembro de 2022.

Ofício nº. 260/GAB/2022

A

Banco Bradesco

Município: Canarana-MT

Ato delegatário de Poderes

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a substituição do nome do senhor, Fábio Marcos Pereira de Faria, do cargo de Prefeito, conforme Decreto Legislativo 119 de 29 de agosto de 2022 e na oportunidade, encaminhar o nome do Wilson Biguelini CPF: 460.704.431.87, que assume temporariamente, de 01/09/2022 à 20 de/10/2022, passando a ele todos os poderes, que antes eram de responsabilidade do Prefeito Fábio Marcos Pereira de Faria.

Solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatários expedidos e publicados pelo órgão.

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ: 15.023.922/0001-91

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO:

OUTORGADOS: Assinatura Obrigatória (SIM/NÃO)

Fábio Marcos Pereira de Faria – CPF: 888.448.461-87NÃO;

Wilson Biguelini - CPF: 460.704.431.87 SIM;

Wesley Fabio Assis de Freitas – CPF – 624.455.531-72 SIM;

PODERES:

EMITIR CHEQUES

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO